



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 038/2020

PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 024/2020

AUTOR: ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS

**COAUTORES: PAULO ROBERTO DONIN; MANOEL MAZZUTTI
NETO; NERI DOMINGOS DE SOUZA; ELTON BARALDI; CARLO
ARAÚJO; IVANIR MARIA GNOATTO VIANA**

Altere-se o Artigo 1º, inciso VII do art. 58, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“VII – repassar, até o dia 20 de cada mês, o duodécimo a que tem direito o Poder Legislativo Municipal, equivalente a 5,5% (cinco e meio por cento), nos termos do inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal.”~~

“VII - repassar, até o dia 20 de cada mês, o duodécimo a que tem direito o Poder Legislativo Municipal, equivalente a 6% (seis por cento), nos termos do inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA:

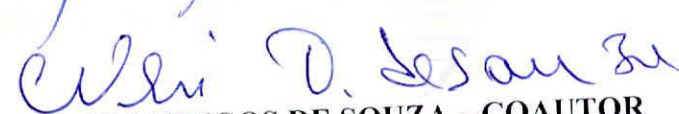
A referente Emenda ao Projeto de Lei Orgânica nº 024/2020, vem, tendo em vista os relatórios apresentados pela contabilidade da Câmara Municipal, os Vereadores chegaram a conclusão que seria melhor 6% (seis por cento) e não 5,5% (cinco e meio por cento).

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2020.

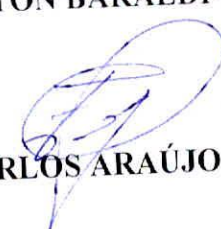

Ver. ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS – AUTOR


Ver. PAULO ROBERTO DOMIN – COAUTOR


Ver. MANOEL MAZZUTTI NETO - COAUTOR


Ver. NERI DOMINGOS DE SOUZA – COAUTOR

Ver. ELTON BARALDI – COAUTOR


Ver. CARLOS ARAÚJO – COAUTOR


Ver. IVANIR MARIA GNOATTO VIANA - COAUTORA